

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

CONTRATO Nº 20220066

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20220066, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS INTEGRADAS DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDO DO REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 DO PE 9/2022-003, POR UM PERÍODO 7 (SETE) MESES.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA LÍDIA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.888.830/0001-58, representado pelo(a) Sr.(a) NICOLAU EURÍPEDES BELTRAO PAMPLONA, PREFEITO, portador do CPF nº 244.864.002-59, residente na TRAV. LIDIA LEAL, e de outro lado a firma LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 29.500.349/0001-74, estabelecida à Rua Taquari, nº 1.295, MOOCA, São Paulo-SP, CEP 03166-001, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEANDRO DE SOUZA FRANCO, residente na RUA MOOCA 4718, MOOCA, São Paulo -SP, CEP 03165-002, portador do(a) CPF 271.203.068-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias integradas de Santa Cruz do Arari, advindo do Registro de Preços 002/2022 do PE 9/2022-003, por um período 7 (sete) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093021	Cartucho Toner Brother Dcp-12540dw L2740 Tn-2370 Ori ginal - Marca.: MTSI	UNIDADE	10,00	82,000	820,00

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Cartucho Toner Brother Dcp-12540dw L2740 Tn-2370

Original

VALOR GLOBAL R\$ 820,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2022 e encerramento em 30/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contra tual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes a execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

03.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Dotação Orçamentária: 04 122 0003 2.014 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de Administração. / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / Subelemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamentos de dados. / Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

04.04 - Secretaria Municipal de Finanças

Dotação Orçamentária: 04 123 0031 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. / Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / Subelemento - 4.4.90.52.35 - Equipamentos de processamentos de dados. / Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor GENIVALDO SERAFIM PAMPLONA, CPF: 904.791.732-49, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-003, celebrado com a empresa LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIREL, CNPJ 29.500.349/0001-74,

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 20 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
CNPJ 04.888.830/0001-58
CONTRATANTE

LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ 29.500.349/0001-74
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI